



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/vtdoc/seam> Código do documento: 105135e7-74a0-4ed2-b36e-8a0bed8662ca

## Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 4 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 368

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Portaria Nº 01, de 02 de janeiro de 2017 - Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia e da outras providências.
- Portaria Nº 02, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera a servidora do Cargo de Assessora Parlamentar.
- Portaria Nº 03, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera o servidor do Cargo de Assessor Parlamentar.
- Portaria Nº 04, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera o servidor do Cargo de Assessor Parlamentar.
- Portaria Nº 05, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera a servidora do Cargo de Assessora Parlamentar.
- Portaria Nº 06, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera a servidora do Cargo de Assessora Parlamentar.
- Portaria Nº 07, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera o servidor do Cargo de Assessor Parlamentar.
- Portaria Nº 08, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera a servidora do Cargo de Assessora Parlamentar.
- Portaria Nº 09, de 02 de janeiro de 2017 - Exonera a servidora do Cargo de Assessora Parlamentar.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F5LX8VVTAWRE63JUNRH/VA



## Portarias



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 09.234.844/0001-88

### PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Constitui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 6º, inciso XVI e 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Itabela, Estado da Bahia, composta pelos Servidores: **Vanda de Cássia Santana Costa, Alex Santos Cruz e Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I. recepcionar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao Cadastro de Registro Geral de Licitantes - CRGL.
- II. auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos, instrumentos jurídicos, bem como procedimentos e demais atos necessários e indispensáveis aos processos licitatórios;
- III. requisitar a publicação e divulgação dos atos inerentes às licitações junto aos meios de comunicação;
- IV. promover a abertura de processos licitatórios destinados à aquisição de bens e serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, sempre precedida de autorização do Presidente da Câmara Municipal;
- V. desclassificar propostas que ferem os interesses públicos, nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93;

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.648-000 - Itabela / Bahia  
Fones: 73.3270-2330 | 3270-2356 - Site: [www.camara.deitabela.ba.gov.br](http://www.camara.deitabela.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F5LX8VVTAWRE63JUNRHVA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## Câmara Municipal de Itabela

CMFPA: 10.234.544/0001-58

- vi. opinar pela anulação e/ou revogação de licitação por razão de interesse público em função de fatos supervenientes, devidamente comprovados e fundamentados suficientemente para justificar tal conduta;
- vii. manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes - CGL; e demais atribuições correlatas definidas em lei.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, bem como se constituem em equipe de apoio junto ao pregoeiro desta Casa, Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, no desenvolvimento das atividades perante os certames licitatórios.

Art. 4º. A critério da Comissão poderá ser disponibilizada a assistência de assessoria técnica especializada, notadamente nos aspectos jurídicos, científicos, tecnológicos, econômicos, contábeis, financeiros e orçamentários frequentes nas licitações de maior complexidade, como poderá solicitar a expedição de laudos, consultas pareceres ou qualquer outro instrumento necessário ao bom e fiel desempenho das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.548-000 - Itabela / Bahia  
Fones: 73.3270-2330 | 3270-2335 - Site: [www.camara.de.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.de.itabela.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F5LX8VVTAWRE63JUNRH/VA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL